



Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1
Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação 2021

1. Apresentação

- 1.1 A Comissão Gestora do PRH-ANP 53.1 - Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) *stricto sensu* do PRH-ANP 53.1.
- 1.2 A temática foco do PRH-ANP 53.1 é “Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros”, sendo a ênfase na pós-graduação e no pós-doutorado “Petróleo e Petroquímica”.
- 1.3 O bolsista selecionado deverá cumprir requisitos mínimos: atividade curricular de disciplinas de interesse do programa e o desenvolvimento de dissertação/tese sob orientação de um dos docentes participantes do programa atuantes no Programa de Pós-graduação em Química - PPGQUI (listados no Anexo A do presente Edital) em temática alinhada com os interesses do PRH-ANP 53.1.
- 1.4 O Bolsista possuirá, também, atribuições específicas de ações no programa: deverá participar em reuniões, workshops, seminários, garantir a execução de relatórios semestrais, assim como auxiliar em demandas específicas na forma de intensificar as ações do grupo perante o público interno e externo.

2. Público-alvo e requisitos

- 2.1 Alunos aprovados no processo seletivo regulamentados pelo Edital 02/2020 ou 03/2020, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQUI) do Centro de Ciências Exatas (CCE) - Campus Goiabeiras, UFES, iniciando no semestre 2021/1.
- 2.2 Realizar sua matrícula e iniciar suas atividades em março/2021 como aluno regular conforme cronograma estipulado no Edital 02/2020 ou 03/2020 do PPGQUI, sob orientação de um dos docentes listados no Anexo A.
- 2.3 Interesse em desenvolver dissertação/tese em temática afim do programa (item 1.2) sob orientação de um dos docentes do PRH-ANP 53.1.
- 2.4 Apresentar proposta de projeto de pesquisa em área afim do PRH-ANP 53.1 (item 1.2) no ato da inscrição.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional), enquanto bolsista do programa.

3. Bolsas, vagas e valores

- 3.1 Mestrado: 03 (três) bolsas no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) mensais por 24 (vinte e quatro) meses cada uma. Doutorado: 01 (uma) bolsa no valor de 3.280,00 (trez mil duzentos e oitenta reais) mensais por 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.2 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas ou do preenchimento de todas as vagas listadas.

4. Inscrições

4.1 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição de acordo com o Anexo B corretamente preenchido;
- b) Indicar no formulário de inscrição o nome do docente orientador listados do Anexo A para desenvolvimento da dissertação/tese. Anexar carta de aceite de orientação;
- c) Resultado do processo seletivo e comprovação de aprovação no PPGQUI (Edital 02/2020 ou 03/2020 para ingresso em 2021);
- d) Diploma de Graduação ou Mestrado, cópia simples;
- e) Currículo Lattes (CV-Lattes) atualizado em dezembro/2020;
- f) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (f), cópia simples;
- h) Proposta de projeto de pesquisa alinhado com a temática foco do PRH-ANP 53.1 (item 1.2).

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados digitalmente (em formato PDF e em arquivo único) para <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br> até a data limite de inscrição. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar “Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1; nome do candidato”.

4.3 Data limite para a inscrição: 12/janeiro/2021 - 18h.

5. Avaliação e processo classificatório

5.1 A avaliação constará de 03 (três) etapas, de responsabilidade da Comissão Gestora do programa.

- a) Etapa 1 (**Eliminatória**): análise de atendimento aos requisitos e verificação da documentação;
- b) Etapa 2 (**Eliminatória e Classificatória**): classificação com base no item 4.1(c), resultado do processo seletivo PPGQUI, Edital 02/2020 ou 03/2020 para ingresso em 2021 (Mestrado e Doutorado), sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 30,0 (trinta). (Nota Desempenho);
- c) Etapa 3 (**Eliminatória e Classificatória**): apresentação da proposta de projeto de pesquisa, na sua forma escrita e oral (virtual), sendo sua avaliação e pontuação conforme Anexo C. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 100,0 (cem). O ambiente virtual a ser utilizando nesta etapa será comunicado oportunamente. (Nota Projeto).

5.2 A nota de cada candidato (Nota Final) é a soma das notas obtidas nas Etapas 2 e 3, Nota Final = Nota Desempenho + Nota Projeto.

5.3 Haverá classificação de até o dobro do número de candidatos em relação ao quantitativo de vagas disponibilizadas por nível de bolsa. Esta classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação obtida como Nota Final.

5.4 Em caso de mesma Nota Final, o primeiro critério de desempate será a Nota do Projeto, o segundo critério a Nota Desempenho, e o terceiro critério a idade do candidato. No terceiro critério a prioridade é para o candidato de maior idade.

5.5 A lista com os aprovados neste processo seletivo será verificada pela Comissão Gestora do Programa. Em caso de necessidade, adequações e outras medidas corretivas serão implementadas.

6. Publicação do resultado final

6.1 O resultado final, após ser homologado pela Comissão Gestora será publicado até o dia 23 de janeiro de 2021, na página do PRH-ANP 53.1 <www.prh53.ufes.br>, opção “Processos seletivos”.

7. Implementação de avaliação dos bolsistas

7.1 As bolsas serão implementadas no Sistema Integrado de Controle de Bolsas – SICBOLSAS da ANP/Finep.

7.2 Os orientadores/supervisores serão consultados mensalmente pela Comissão Gestora sobre o desempenho dos bolsistas nas suas atividades previstas. Isto é realizado para ter ciência e efetuar as correções necessárias.

7.3 Avaliações específicas são previstas semestralmente para todos os bolsistas.

8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa

8.1 A bolsa pode ser cancelada e o aluno bolsista desligado do PRH-ANP 53.1 a qualquer momento, por:

- a) solicitação do aluno;
- b) redução de recursos orçamentários;
- c) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente orientador;
- d) não atendimento às obrigatoriedades e exigências do programa, incluindo reprovação em disciplinas do curso e/ou programa;
- e) não participação nas atividades organizadas pela coordenação do PPGQUI ou PRH-ANP 53.1.

8.2 O aluno bolsista deverá ressarcir à FINEP quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

9. Cronograma

Tabela 1: cronograma de atividades.

#	Atividade	Data	Horário
1	Divulgação do Edital e período de inscrições	22/dez/2020 - 12/jan/2021	até às 18h
2	Homologação das inscrições (Etapa 1)	13/jan/2021	até às 18h
3	Prazo de recurso	14/jan/2021	até às 18h
4	Resultado da análise dos recursos	15/jan/2021	até às 18h
6	Resultado da Etapa 2 e agendamento de apresentação dos projetos	16/jan/2021	até às 18h
7	Apresentação dos projetos (Etapa 3)	19 e 20/jan/2021	até às 18h
8	Resultado da Etapa 3	21/jan/2021	até às 18h
9	Prazo de recurso	22/jan/2021	até às 18h
10	Resultado final do processo seletivo	23/jan/2021	até às 18h

10. Disposições finais

- 10.1 Ao se inscrever e participar do processo seletivo para bolsistas de pós-graduação 2021/1 através deste Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1, o candidato reconhece e aceita as normas do certame.
- 10.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 53.1.
- 10.3 Em caso de dúvidas utilize os e-mails <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br>.

São Mateus-ES, 22 de Dezembro de 2020.

Assinatura do coordenador do PRH-ANP 53.1



Oldrich Joel Romero
SIAPE: 1657852
Engenharia de Petróleo
CEUNES/UFES

Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1
Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação 2021

Anexo A - Professores docentes orientadores credenciados

Tabela A.1: Docentes do programa com disponibilidade para orientação/supervisão em pós-graduação e pós-doutorado - áreas de atuação e mais detalhes em <www.prh53.ufes.br>.

Docente	Lotação	E-mail	Vagas ^{(a) (b)}	
			Mestrado	Doutorado
Andreas Nascimento	DET / CEUNES	andreas.nascimento@ufes.br	3	1
Cleocir José Dalmaschio	DQUI / CCE	cleocir.dalmaschio@ufes.br		
Paulo Roberto Filgueiras	DQUI / CCE	paulo.filgueiras@ufes.br		
Valdemar Lacerda Júnior	DQUI / CCE	valdemar.lacerda@ufes.br		

^(a) Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

^(b) É possível que um professor venha a ter vínculo de orientação/supervisão com mais de um bolsista.

Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1
Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação 2020

Anexo B – Formulário de inscrição

Nome completo: _____

Ano de aprovação/ingresso no PPGQUI/UFES: _____

Matrícula (ou registro) PPGQUI/UFES (número ou data a realizar): _____

Indique com um “X” o nível da bolsa pleiteada: () Mestrado | () Doutorado

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Nome completo do professor orientador de acordo com o Anexo A (**Anexar carta de aceite de orientação emitida pelo professor no ato da inscrição**):

[] Declaro não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional. Ou se estiver recebendo este auxílio, me comprometo a solicitar seu cancelamento caso venha a ser contemplado com uma Bolsa do PRH-ANP 53.1.

[] Me comprometo a desenvolver dissertação/tese/pesquisa final de curso em temática afim do programa sob orientação de um dos docentes do programa, listados no Anexo A.

[] Declaro conhecer e aceitar as condições de seleção do presente edital.

Vitória – ES, data: _____

Assinatura do candidato

Edital 06/2020 PRH-ANP 53.1
Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação 2020

Anexo C - Pontuação da proposta de projeto de pesquisa

Tabela C.1: Critérios de pontuação dos projetos de pesquisa dos candidatos.

#	Critérios	Pontuação	Nota obtida
Análise com base em critérios PPGQUI ^(a) ^(b)			
1	Mérito técnico-científico do projeto.	0-10	
2	Relevância do projeto para desenvolvimento científico, ambiental, social e inovação tecnológica.	0-10	
3	Infraestrutura disponível para o /desenvolvimento do projeto	0-10	
4	Colaborações e parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisas.	0-10	
5	Os objetivos do projeto estão bem definidos?	0-10	
6	O título está adequado aos objetivos propostos.	0-10	
7	Verifica-se no projeto a coerência entre objetivos e a metodologia proposta, e clareza na exposição do tema.	0-10	
8	Quanto a exequibilidade do cronograma apresentado, as ações podem ser desenvolvidas no tempo previsto.	0-10	
Subtotal 1 (máximo de 80 pontos):			
Aderência aos propósitos e interesses do PRH-ANP 53.1 ^(c)			
1	Domínio técnico e de conteúdo quanto ao projeto proposto apresentado.	0-20	
2	Aderência da temática do projeto de pesquisa e interesses do programa.	0-20	
3	Perguntas e respostas.	0-20	
Subtotal 2 (máximo de 60 pontos):			
Nota Final (Subtotal 1 + Subtotal 2):			

(a)

<https://quimica.vitoria.ufes.br/sites/quimica.vitoria.ufes.br/files/field/anexo/parecer_sobre_o_projeto_a_ser_desenvolvido_21122017.docx>.

(b) <<https://quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/diversos>>.

(c) itens 1.2 e 1.3 do presente Edital.